



PORTARIA Nº 58/SEMAD/PMJP/2026

Determinar a Abertura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Sra. R. R. P. C., conforme detalhamento constante nos autos: 5-14316/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal De Administração-Interino, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor da Decisão 223 (ID 2515887), para instauração Processo Administrativo Disciplinar a respeito de irregularidades encontradas referente ao servidor mencionado no processo supracitado, devendo responder administrativamente.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1.405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização do servidor municipal envolvido.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor do(a) servidor(a) R. R. P. C., referente as infrações dispostas no Art. 153, inciso IX e XI, art 154, inciso V e IX da lei 1405/2005, entre outras infrações apontada nos fatos narrados nos 5-14513/2025.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, ficando assegurado ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até **60 (sessenta) dias** contados da data da instauração dos serviços da comissão, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, com o devido requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 187 da Lei 1.405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 20/03/2026 às 09:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2531516** e o código verificador **9528B0CC**.

Referência: [Processo nº 5-14316/2025](#).

Docto ID: 2531516 v1